



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 1979

of 308

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 036 / 98
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO	
EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNI - CÍPIO.	

PROJETO ARQUIVADO ATRAVÉS  
DO ATO Nº 172/98

JD EM 31/12/98

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA :        /        /	DATA DA LEITURA:        /        /
DESPACHO DO PRES. : <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
REG. DE TRAMITAÇÃO : <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:        /        / - / /	- / / - / / - / /	- / / - / / - / /
DISCUSSÃO: 1º EM        /        /	- 2º EM        /        /	DISC/SUPLEM. EM        /        /
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE        /        /	A        /        /	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE        /        /	A        /        /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:		ENCAM. P/COM. EM        /        /
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL	<input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE        /        /	A        /        /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM        /        /	- 2º EM        /        /	VOT/SUPL. EM EM        /        /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:        /        /	DEVOLV. EM        /        /	VOTADA EM        /        /
RED. FINAL: EXP. P/M EM:        /        /	REDIGIDA POR:	
PROP. RETIRADA EM:        /        /	<input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
PROP. PREJUDICADA EM:        /        /		ARQUIVADA EM        /        /
DECISÃO FINAL: <input type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REJEITADO EM        /        /
DATA DO AUTÓGRAFO:        /        /		ARQUIVADA EM        /        /



# *Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

## **PROJETO DE LEI Nº 036/98**

### **AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por prazo determinado, o direito de uso de imóveis do Município, a entidades sócio-culturais e esportivas, que tenham sua sede na localidade dos referidos pedidos e que sejam legalmente constitucionais.

Art. 2º- Como condição para concessão, deverá ser exigida a conservação do imóvel e a sua manutenção, bem como a obrigatoriedade de devolução ao Município, em caso de reativação das atividades escolares.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos treze dias do mês de outubro de 1998.

**FRANCISQUETO AMORIM**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo*

Estado do Espírito Santo

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/98**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com a municipalização da educação em nosso Município, alguns prédios ocupados anteriormente por escolas unidocentes do interior do Município, estão hoje abandonados, sendo alvo de deterioração causada pelo desuso e pela ação de pessoas e animais que passam pelo local e vêm aquele imóvel abandonado.

Entendo que, até mesmo para preservação do patrimônio público e a conservação dos prédios escolares, é de grande necessidade que tais prédios ocupados por entidades que prestem serviços à comunidade e que ocupando-os possam conservá-los e dar-lhes uma destinação social.

Por esta razão é a presente para que esta Câmara dê autorização para que os prédios de escolas do município que foram desativados, sejam ocupados por entidades sociais das respectivas comunidades.

Atenciosamente

**FRANCISQUETO AMORIM**  
Prefeito Municipal